



LEI Nº 1.648 DE 27 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a AMPLIAÇÃO do loteamento efetuado pelo município de São Romão-MG, na Lagoa do Padre, modificando o perímetro urbano da sede do município, com aprovação de loteamento.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

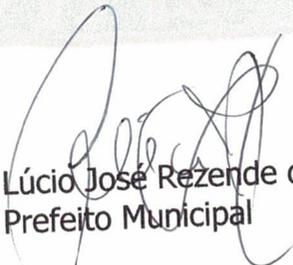
Art. 1º - Modifica o perímetro urbano da sede do município, na área limítrofe com o Bairro Valdir Ribeiro, constante de 86.608,15 m², que será subdividida em 146 (cento e quarenta e seis) lotes, todos com área não inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), área esta pertencente ao Sr. José Ataene César Palma.

Art. 2º - Os novos lotes deverão ser incluídos no Bairro Novo Horizonte, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte desta lei, tendo em vista ser o projeto para desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, ampliação, com aproveitamento do sistema viário existente (conforme § 2º do art. 2º da Lei Federal 6.766/79), respeitando o arruamento de 8,0m (oito metros) de largura e meio fio de 2,0m (dois metros).

Art. 3º - Fica aprovado a ampliação do Bairro Novo Horizonte com sua subdivisão em lotes, cabendo ao proprietário aliená-los da forma que melhor lhe aprouver, respeitada as normas estabelecidas pelo Código de Obras e Posturas Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 27 de Maio de 2011.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete